

LEI N° 1185/2012

“Altera a Lei Municipal n.º 1177, de 20 Junho de 2012 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2013”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração dos Anexos, da Lei Municipal 1.146 de 20 de Junho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2013, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia (MG), 06 de dezembro de 2012.


JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) José foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 06/12/12. Por ser expressão da verdade, firmo presente. Natércia 06/12/12 